



Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria 131/2020 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando os dispostos nos Despachos nº 199/2020 - GPSAF e nº 1311/2020 - GCG, constantes do Processo nº 202017647000795, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **Joana D'arc de Godoy**, CPF: 430.787.961-91 e **Aurélio Alyson Alves Resende**, CPF: 037.870.881-30, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do ajuste abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Contrato: Termo de Cessão de Uso nº 75/2020 - SEAPA

Cedente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Cessionário: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER

Objeto: Cessão de uso dos seguintes bens: caldeirão aço inox, macaco hidráulico 12 toneladas, aparelho fax linha grafite, leitor código de barras, trator - modelo 8000s, grupo gerador - 15KVA, pulverizador de barra de 600 litros, plantadeira adubadeira 8 linhas, caminhão modelo Ford/Cargo C2431 6X2 EURO, caminhão modelo Cargo C816 IGHT EURO V, caminhão modelo Cargo C2431 6X2 EURO V e plantadeira adubadora 2 linhas, adquiridos com recursos do Convênio nº 715725/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 194794

Extrato da Portaria 127/2020 - SEAPA

Data da Portaria: 24 de agosto de 2020

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Processo Administrativo: 201714304003427

Rito: Ordinário

Síntese do fato: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar "de abandono de cargo" por parte do servidor A.E.S.F., tipificado no inciso LXXI do artigo 202 da Lei Estadual 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Órgão Instaurador: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 194842

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, designada pela Portaria nº 096/2020 - SEAPA, de 26 de junho de 2020, torna público o **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, Processo nº 202017647000400, para aquisição de dois furgões que serão utilizados nas atividades do Banco de Alimentos do Estado de Goiás, implantado por esta

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, foi declarado **DESERTO**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Fernanda Duarte Neiva
Pregoeira

Protocolo 194765

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAPA, designada pela Portaria nº 096/2020 - SEAPA, de 26 de junho de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 202017647000171, torna público aos interessados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via GPS/GSM/GPRS e software de monitoramento, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com abertura prevista para o dia 25 de agosto de 2020, às 09 horas, que **SUSPENDEU** o certame, em atendimento ao pedido de impugnação ao Instrumento Convocatório.

A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Claudia Abrão Nogueira
Pregoeira

Protocolo 194832

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 003/2020 - SER

O Secretário de Estado da Retomada, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a organização administrativa do Poder Executivo e as alterações advindas da Lei nº 20.820/2020; Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados pela Estado de Goiás, em especial os de Educação Profissional desta Secretaria; Considerando a Portaria Intersecretarial 01/2020-SEDI, DOE-GO 23.370, e a redistribuição administrativa das unidades de Educação Profissional conforme Anexo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuições de acompanhamento e fiscalização da correta execução dos termos contratuais, bens móveis e imóveis de todas as unidades de educação profissional de competência da Secretaria de Estado da Retomada.

I - Alba Jacintho Fleury Sardinha, CPF 828.091.941-49 - Superintendente de Profissionalização;

II - Samuel Martinho Rodrigues, CPF 015.202.441-77 - Gerente de Qualificação Profissional;

Art. 2º A fiscalização poderá ser realizada conjuntamente, através dos servidores acima relacionados que comporão a comissão de fiscalização, e demais servidores desta Secretaria, nas suas atividades correlatas.

Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Fica garantido ao membro dessa comissão o acesso amplo e irrestrito aos locais / bens (Móveis e Imóveis), documentos e objetos dos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA - Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 194696